



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 06/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte a Sr. **JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS**, na condição de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora **Célia Regina Brum de Almeida**, Professora, matrícula n° E - 072, Padrão Salarial J, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 56, da Lei Municipal n° 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de seu cônjuge em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC n° 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 16 de janeiro de 2020, conforme o processo n° 809/2020.

É fixado os proventos de Pensão em: R\$ 3.628,94(três mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de janeiro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora-Presidente